

PORTARIA Nº 001/2013
LOTACIONOGRAMA DA SECID
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições

e,
Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
1º TRIMESTRE 2013

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SECID 4º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS DEC. 1.181, DE 12/06/2012	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	TÉCNICO	70	049	021	-	LEI 9.541, DE 26/05/11
	AGENTE	60	027	033	-	
	AUXILIAR	02	002	000	-	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEDUC/MT	TÉCNICO EDUCACIONAL	01
CASA CIVIL/MT	AGENTE DE DES. ECON. E SOCIAL	01
SEMA/MT	AGENTE DE DES. ECON. E SOCIAL	01
SEMA/MT	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02
SEPLAN/MT	TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL	02
SAD/MT	TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL	01
SETPU/MT	TÉCNICO DE DES. ECON. E SOCIAL	01
SAD/MT	AGENTE ÁREA INSTR. DO GOVERNO	01

Em Cuiabá-MT,

Francisco Tarquínio Daltra

Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 076/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 042/2012-UNEMAT – Campus de Barra do Bugres, de 21 de novembro de 2012.

Edital Complementar nº 001, de 14/12/2012 – Homologação das Inscrições; Edital Complementar nº 002 – Resultado da Prova Escrita e Divulgação dos Locais da Didática, de 16/12/2012; Edital Complementar nº 003 – Resultado da Prova Didática e Avaliação de Títulos, de 17/12/2012; Edital Complementar nº 004 – Resultado dos Recursos, de 19/12/2012; Edital Complementar 005 – Resultado Final, de 20/12/2012.

Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2012

Prof. Dionei José da Silva
Reitor em Substituição
UNEMAT

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 077/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 043/2012-UNEMAT – Campus de Barra do Bugres, de 23 de novembro de 2012.

Edital Complementar nº 001, de 05/12/2012; Edital Complementar nº 002 – Homologação das Inscrições, de 14/12/2012; Edital Complementar nº 003 – Resultado da Prova Escrita e Divulgação dos Locais da Didática, de 16/12/2012; Edital Complementar nº 004 – Resultado da Prova Didática e Avaliação de Títulos, de 17/12/2012; Edital Complementar 005 – Resultado Final, de 19/12/2012.

Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2012

Prof. Dionei José da Silva
Reitor em Substituição
UNEMAT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2009/IMEQ-MT/SOE

No Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2009/IMEQ-MT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07 de janeiro de 2013, segunda - feira – pág. 22:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2009/IMEQ/MT pelo período de 04 (quatro) meses, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2013.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2009/IMEQ/MT pelo período de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2013.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 001/2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao que prevê o art. 25, XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Nomear a Senhora CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA, para o ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso, Matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 22.
- II. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2013.

ROBERTO PERON
Original assinado

PORTARIA Nº 002/2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao que prevê o art. 25, XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Nomear a Senhora SONIA APARECIDA GOMES DO PRADO, para o ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso, Matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 23.
- II. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2013.

ROBERTO PERON
Original assinado

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

Dispõe sobre a aprovação da utilização de uma nova ferramenta de comunicação e colaboração corporativa no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública.

Considerando a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, no qual reconhece a necessidade de se adquirir uma nova ferramenta de comunicação e colaboração corporativa no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando ser uma solução que atende e contempla a expectativa de usabilidade tais como: incorporação do conceito de produtividade, a facilidade de implementação e a não exigência de contínua manutenção, inclusive possibilitando o aproveitamento da tecnologia para o desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme comprova o Relatório Técnico;

Considerando que o custo dessa nova solução já está incluso no Contrato Corporativo de Prestação de Serviços que o CEPROMAT possui com os Órgãos do Poder Executivo Estadual, não implicando em aumento de despesa para o Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a adoção da nova solução como meio de comunicação em substituição ao Software de Correio Eletrônico Expresso no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - Determinar ao CEPROMAT que coordene e adote as medidas necessárias para a implantação e operacionalização, bem como a forma de disponibilização da utilização da Solução no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art.3º - Revoga-se a Resolução nº. 005/2009 de 11 de maio de 2009.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 20 de julho de 2012.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

DJALMA SOUZA SOARES

Membro do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

RESOLUÇÃO Nº 004/2012

Dispõe sobre a regularização das Soluções de Softwares no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública.

Considerando a atividade gerenciar configuração, expressa nos seguintes processos do manual do SEITI:

- Implantar e manter a infraestrutura corporativa de TI;
- Implantar e manter a infraestrutura de TI setorial;

Considerando que um dos objetivos desta atividade é garantir que apenas componentes autorizados estejam presentes no ambiente, em especial as soluções de softwares básicos e aplicativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Caberá aos gestores garantir que apenas soluções de software regularizadas sejam disponibilizadas no âmbito do Poder Executivo Estadual .

Art. 2º - Determinar que todos os órgãos encaminhem ao CEPROMAT/DGTI as informações relacionadas e atualizadas de seu parque computacional até a data 20/02/2013.

Art. 3º - Determinar ao CEPROMAT que até o dia 30/03/2012, consolide as informações recebidas dos Órgãos/Secretarias e apresente a este Conselho.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 05 de dezembro de 2012.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

DJALMA SOUZA SOARES

Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

Dispõe sobre a autorização para que o CEPROMAT realize processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada em implantação, gerenciamento e manutenção de Serviços Técnicos de Comunicação Digital para captura, tratamento, armazenamento e transmissão de informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011;

Considerando o processo de Implantar e Manter a Infraestrutura Corporativa e Setorial de TI, expressa no manual do SEITI:

Considerando a necessidade da melhoria dos serviços de comunicação no governo

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao CEPROMAT que realize processo licitatório em conformidade com as normas vigentes, para Contratação de Empresa Especializada em implantação, gerenciamento e manutenção de Serviços Técnicos de Comunicação Digital para captura, tratamento, armazenamento e transmissão de informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 05 de dezembro de 2012.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

DJALMA SOUZA SOARES

Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2010 (Processo Nº. 638949/2012 - EMPAER/MT)

Extrato do Contrato nº 041/2010, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Matupá/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER/MT.

CONTRATADA: SILVANA TAISSA REIS ROSA

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 618,75 (Seiscentos e dezoito reais. Setenta e cinco centavos) mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 7.425,00 (Sete mil. Quatrocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2365.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 240.

ASSINAM: pela EMPAER/MT seu Presidente Sr. Enock Alves dos Santos e pela locadora Senhora Silvana Taisa Reis Rosa.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2.012.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

COMPANHIA FECHADA
CNPJ Nº. 06.284.531/0001-30

C O M U N I C A D O

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO comunica aos Senhores Acionistas que os documentos relativos ao Exercício de 2012, a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.604, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social sito à Rua Barão de Melgaço, 3565, Centro, Cuiabá, Capital do Estado, CEP 78005-300, telefone: 65 6313-7914 e fax 65 3613-7933, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Presidente do Conselho de Administração

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES
Diretor-Presidente